

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em

de 19

Publicada no "O VALEPARAIBANO" nº 2644, de 9 de maio de 1964

L E I Nº 1056 de 4 de maio de 1964

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um - crédito especial de 🛱 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar o Grêmio Estudantino "Castro Alves", nas despesas com as - comemorações da "Semana do Estudante".

Artigo 2º - Fica anulada na importância de 2 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a verba 121/8-02-0 - Material Permanente, - Item II - Para aquisição de um veículo para uso do Prefeito.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da amulação de que trata o artigo anterior.

Artigo Aº - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 4 de -

Dr. José Marcondes Pereira Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em quatro de maio de mil novecentos e sessenta e quatro.

Paulino Blair

Diretor